



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 38 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**Revoga a Portaria 09 de 29 de janeiro de 2020 e Constitui a  
Comissão de Direitos Sociais.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do  
Estatuto da Advocacia e da OAB.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revoga a Portaria Nº 09, de 29 de janeiro de 2020.**

**Art. 2º - Constituir a Comissão de Direitos Sociais, presidida pela  
Advogada MAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita na OAB-ES sob o nº 19.753.**

**Art. 3º - Nomear os advogados *CHAYANE DALTIO FIGUEIREDO*, inscrita na  
OAB/ES sob o nº 21.108, como Vice-Presidente, *RAFAELA OLIVEIRA DE MORAIS CAUS*,  
inscrita na OAB/ES sob o nº 20.007, como Secretária Geral, *LUCIANA CORDEIRO DE LEMOS*,  
inscrita na OAB/ES sob o nº 23.797 como Secretária Geral Adjunto; como membros os  
advogados *ANNA CAROLINA SILVA*, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.852, *CAROLINA  
SANTIAGO PRADO DURÃES DE SOUZA*, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.557, *DONATO  
VOLKERS MOUTINHO*, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.747, *FABIANA MERCES DE ALMEIDA*,  
inscrita na OAB/ES sob o nº 19.085, *JULIANNA ROSAS LAGO*, inscrita na OAB/ES sob o nº  
25.682, *KAMILA SANTOS DA SILVA*, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.074, *LARISSA  
RODRIGUES STIBA*, inscrita na OAB/ES sob o nº 21824, *PEDRO HENRIQUE SOUZA RAMOS*,  
inscrito na OAB/ES sob o nº 32.486, *RENAN NOSSA GOBBI*, inscrita na OAB/ES sob o nº  
19.088, *RUTH SOEMES KLOSS KNAAK SILVA*, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.236, *SUIANE  
VENTURIN COSTA*, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.332, *TAINA QUARTO MOURA COURA*,  
inscrita na OAB/ES sob o nº 12.567, *THELMA BARCELLOS BERNARDES*, inscrita na OAB/ES  
sob o nº 30.820, *WANNESSE ALVES DE CARVALHO*, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.775,  
*YASMIN GARCIA PIOVEZAN LEITE*, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.463.**



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em azul de José Carlos Rizk Filho.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES